



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 422/2022, que institui Grupo de Trabalho intitulado "Polícia Cidadã" - Redução da Letalidade Policial, em atendimento à decisão proferida nos autos da ADPF n. 365 do Supremo Tribunal Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 05068/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CNJ n. 422/2022 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 2º

.....

XXXI - um representante do Movimento "Mãe de Manguinhos";

XXXII - um representante do Coletivo Fala Akari;

XXXIII - um representante do Coletivo Papo Reto;

XXXIV - um representante do Grupo de Estudos Novos Illegalismos (GENI/UFF);

XXXV - André Ribeiro Giamberardino, Defensor Público-Geral do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 13/02/2023, às 21:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1494004** e o código CRC **6E7E6E23**.

05068/2022

1494004v2